



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2021⁽¹⁾

Altera a Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124, de 01/07/2019, Seção 2, pág. 152;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 249ª Reunião da Diretoria Executiva do CFMV, ocorrida no dia 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 55, de 24 de junho de 2019 (DOU nº 124, de 01/07/2019, Seção 2, pág. 152), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CFMV.

§1º A gratificação pelas atividades previstas no *caput*, será concedida pelo efetivo exercício:

I – Aos pregoeiros nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto durar seu exercício na função;

II - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, à Equipe de Apoio e aos Gestores/Fiscais dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV, nomeados em portaria específica, pelo exercício de suas funções, receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), enquanto durar seu exercício na função.

§2º É vedada a acumulação do recebimento de gratificação caso os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os gestores/fiscais também sejam designados para outras funções gratificadas ou cargo em comissão, devendo, nesse caso, deverá optar por apenas uma das gratificações.

§ 3º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

(1) Publicada no DOU de 01/06/2021, Seção 2, pág. 70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§ 4º A gratificação é devida em valor único mensal aos empregados designados em ato específico para as funções que trata o caput deste artigo, independente de acumular mais de uma atividade, função ou contrato." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 57, quinta-feira, 25 de março de 2021

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7º, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 021, de 16 de março de 2021; considerando o pedido formalizado pelo Conselheiro André Luiz Teixeira de Carvalho (CRMV-AC nº 0124) de desligamento decorrente da impossibilidade de participação dos trabalhos da Comissão; resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do Art. 1º da Portaria CFMV nº 0021/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A Comissão será composta pelos Conselheiros Federais Célio Pires Macedo (CRMV-CE nº 1157), Presidente, Thiago Augusto Pereira de Moraes (CRMV-AL nº 0395) e Flávio Pereira Veloso (CRMV-SC nº 3381)", (NR)

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO o previsto nos incisos XI e XXI, ambos do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO a subordinação do CRF/MA - enquanto entidade autárquica que é - aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o afastamento do pregoeiro (Carlos Enéas Cunha - CPF 744.620.993-87 - matrícula 0024) nomeado para tratamento médico; resolve:

Artigo 1º - Nomear para a função de pregoeiro temporário, o servidor Onassis Campos Caetano - CRF/MF 1.922, CPF: 642.052.663-91.

Parágrafo único. O exercício da função temporária não será remunerada e terá duração temporária, enquanto durar o afastamento médico do pregoeiro Carlos Enéas Cunha, ou até a formação e treinamento de outro servidor para a ocupação do cargo.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO

Edições e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) convoca o servidor Fabio Canziani, em função de encontrar-se em local incerto e não sabido, para realização de avaliação médica pericial. A perícia será realizada no dia 06/04/2021 às 15 horas e 30 minutos, na sala 125 do Bloco dos Professores/Administrativo, da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Laranjeiras do Sul. Caso haja documentos relacionados com sua saúde (atestados, laudos, exames, etc.), favor trazê-los para apresentar ao médico perito.

Chapequá-SC, 24 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD

Reitor

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Substituto Eventual da Chefe da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR SIMONE MARTINS ARAÚJO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 05238544, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº BR0859855418R, da decisão do Processo nº 25245.001277/2020-60 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, situada na Rua Coelho e Castro, 6, 3º andar, Saúde, CEP 20081-060, Rio de Janeiro/RJ ou por intermédio do e-mail institucional suestrj_sagepp@funasa.gov.br. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0842 e 3445-0700 para informações e esclarecimentos.

JORGE ELIAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Substituto Eventual da Chefe da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem NOTIFICAR GUILHERME MARTINS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 05238609, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº BR0859855558R, da decisão do Processo nº 25245.001277/2020-60 e CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar recurso à FUNASA, situada na Rua Coelho e Castro, 6, 3º andar, Saúde, CEP 20081-060, Rio de Janeiro/RJ ou por intermédio do e-mail institucional suestrj_sagepp@funasa.gov.br. A ausência de manifestação no prazo ensejará a continuidade do processo administrativo. Telefones (21) 3445-0842 e 3445-0700 para informações e esclarecimentos.

JORGE ELIAS DA SILVA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 0520201002500006

60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial
da União
A informação oficial
ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR